



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO

Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio do Sr. **João Alcântara Filho** Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica e do Sr. **Nilson Francisco da Silva** Secretário Municipal de Educação, **informações e providências acerca do cumprimento da hora-atividade dos Professores de Apoio Pedagógico Educacional da rede municipal de ensino de Dourados-MS.**

1. Cumprimento da hora-atividade

Informar se o Município de Dourados-MS está garantindo, na prática, o direito à hora-atividade aos Professores de Apoio Pedagógico Educacional, conforme previsto na legislação vigente.

2. Fundamentação jurídica adotada pela administração

Esclarecer qual o entendimento jurídico utilizado pela Administração Municipal para eventual não concessão integral da hora-atividade a esses profissionais.

3. Compatibilidade com a Lei Federal nº 11.738/2008

Informar de que forma o município está adequando a jornada dos professores à Lei Federal nº 11.738/2008 (Lei do Piso do Magistério), que estabelece que, no máximo, dois terços da carga horária sejam destinados à interação com os alunos, assegurando o restante para atividades extraclasse.

4. Aplicação da Lei Complementar Municipal nº 118/2007

Esclarecer como está sendo aplicada, na prática, a Lei Complementar Municipal nº 118/2007, especialmente no que se refere à jornada de trabalho e às atribuições dos profissionais da educação especial.

5. Situação funcional dos professores de apoio pedagógico

Informar:

- a) o número total de professores efetivos e contratados que exercem a função de Apoio Pedagógico Educacional;
- b) a carga horária atualmente cumprida por esses profissionais;
- c) se há diferenciação no tratamento entre efetivos e contratados quanto à hora-atividade.

6. Providências administrativas para regularização

Informar quais medidas serão adotadas pela Administração Municipal para garantir o cumprimento da hora-atividade aos docentes, caso constatada irregularidade.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de solicitação formal apresentada por professores da Educação Especial da rede municipal de Dourados-MS, os quais relatam que, **embora empossados em**

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

cargo público, não estariam usufruindo, na prática, do direito à hora-atividade, previsto na legislação federal e municipal.

Conforme exposto no documento encaminhado, há aproximadamente **420 professores efetivos e contratados** atuando no cargo de Apoio Pedagógico Educacional, os quais exercem suas funções em sala de aula, sem a devida observância do tempo destinado às atividades extraclasse.

A Lei Federal nº 11.738/2008 é clara ao estabelecer a composição da jornada de trabalho docente, assegurando a destinação de parte da carga horária para planejamento, avaliação e demais atividades pedagógicas, sendo tal direito essencial para a qualidade do ensino.

Além disso, a Lei Complementar Municipal nº 118/2007 disciplina a carreira do magistério, devendo ser observada em consonância com a legislação federal.

A eventual não observância desses dispositivos pode configurar violação aos princípios da legalidade e da valorização dos profissionais da educação, além de impactar diretamente a qualidade do serviço público prestado aos alunos da rede municipal.

Diante disso, impõe-se o dever de fiscalização por parte do Poder Legislativo, a fim de garantir transparência, legalidade e respeito aos direitos dos servidores públicos municipais.

Ressalta-se que o presente requerimento encontra amparo na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo as informações ser prestadas no prazo de **até 20 (vinte) dias**, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 30 de março de 2026.

ADEMAR CABRAL DE ARAÚJO

Vereador – Inspetor Cabral

PSD

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br